



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1996

## PROCESSO

N.º 438/96

Interessado: Mesa Diretora  
Projeto de Resolução nº 14/96

Assunto: Promover alterações na estruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Colatina e de outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
do ano de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Projeto de Resolução Nº 14/96**

*Resolução nº 146  
de 02/07/96*

PROMOVE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Os valores salariais dos padrões constantes do Anexo III da Resolução Nº 115, de 28 de Dezembro de 1994, passa a vigorar na forma do Anexo I que integra a presente Resolução.

Artigo 2º - A remuneração do Quadro de Pessoal Comissionado constante do Anexo II da Resolução nº 115, de 28 de dezembro de 1994 passa a vigorar na forma do Anexo II, que integra a presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros dela decorrentes vigorarão a partir de 01 de Junho de 1996.

Artigo 4º - Ficam revogados a Resolução 12/96 e seus anexos na íntegra e as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 01 de julho de 1996.

*João Mesquita*

Mesa Diretora

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*B. B. B.*  
*João Mesquita*

P R O C L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	N.º <u>418</u>	Fis. <u>158</u>	Libro <u>04</u>
	Colatina, <u>02</u> de <u>Julho</u> de <u>1996</u>		
	_____ <u>EBOS.</u> _____ FUNICIONÁRIO		

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Referente ao Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 12/96

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

JUNHO/96

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	141,28	142,83	144,40	145,98	147,58	149,20	150,84	152,49	154,16	155,85	157,56	159,29	161,04
II	195,38	200,40	205,55	210,83	216,24	221,79	227,49	233,33	239,32	245,47	251,77	258,24	264,87
III	385,69	395,65	405,84	416,27	427,02	451,80	480,37	510,42	515,56	522,83	550,01	578,70	608,90
IV	639,16	671,12	704,68	739,91	776,91	815,76	856,55	899,38	944,35	991,57	1.041,15	1.093,21	1.147,87
V	650,20	682,50	716,62	752,45	790,07	829,57	871,04	914,59	960,31	1.008,32	1.058,73	1.111,66	1.167,24
VI	857,90	900,80	945,84	993,13	1.042,79	1.094,93	1.149,68	1.207,16	1.267,52	1.330,90	1.397,45	1.550,29	1.596,80

NÍVEIS	CARGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais
II	Contínuo
III	Escriturário Legislativo
IV	Taquígrafo
V	Assistente Operacional
VI	Diretor Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II

Referente ao Artigo 2º do Projeto de Resolução nº 12/96

Tabela de Vencimentos do Quadro de Provimento em Comissão

Junho de 1996

Diretor Geral.....	R\$ 1.809,64
Assessor de Assuntos Diversos.....	R\$ 1.278,05
Assessor Legislativo.....	R\$ 517,97
Assistente Gabinete.....	R\$ 517,97
Procurador Jurídico.....	R\$ 1.788,57
Contador.....	R\$ 1.278,05



130  
08 70 30  
1200

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 02 07 1936
<i>JOÃO MENEGHELLI</i>
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER**

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e a de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Resolução nº 14/96, em que "Promove alterações na Estruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Colatina e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora, obedecendo o que estabelecem os Artigos 42 e 69 do R.I. da Casa, entendem que o referido Projeto de Resolução encontra amparo legal no Artigo 77, Parágrafo 1º, Inciso II, Letra "C", da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, as Comissões que a este Parecer subscrevem, são por sua aprovação e conclamam os Pares a endossarem o seu parecer.

Sala das Sessões,  
Em, 02 de julho de 1996.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Valdir Nascimento: \_\_\_\_\_

*Valdir Nascimento*  
Presidente

Maria Luiza Fessin de Ávila: \_\_\_\_\_

*Maria Luiza Fessin de Ávila*  
Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoé: \_\_\_\_\_  
Membro

*Asterval A. Altoé*

Comissão de Finanças e Orçamento e Tomada de Contas:

José Leandro Vacari: \_\_\_\_\_

*José Leandro Vacari*  
Presidente

Jacymar Dalla Fontes Filho: \_\_\_\_\_

*Jacymar Dalla Fontes Filho*  
Vice-Presidente

José Leal Sant'Anna: \_\_\_\_\_

*José Leal Sant'Anna*  
Membro

Aprovado em *1 hora* discussão,  
por: *mauricio*  
Sala das Sessões *02 de Julho de 2016*  
*Jose Wellington*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Of.Nº 437/96

Colatina, 03 de julho de 1996.

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

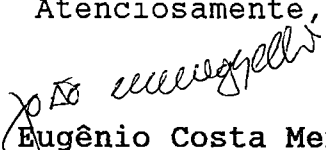
Ref.: Remessa (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V.Sa. cópia da Resolução Nº. 146, de Autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovada na Reunião Extraordinária do dia 02 de julho de 1996.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
João Eugênio Costa Meneghelli  
Presidente

Ao  
Ilmo.Sr.  
Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Nesta



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Resolução Nº 146**

---

**PROMOVE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURAÇÃO  
DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNI-  
CIPAL DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.**

---

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

- Artigo 1º - Os valores salariais dos padrões constantes do Anexo III da Resolução Nº 115, de 28 de Dezembro de 1994, passa a vigorar na forma do Anexo I que integra a presente Resolução.
- Artigo 2º - A remuneração do Quadro de Pessoal Comissionado constante do Anexo II da Resolução nº 115, de 28 de dezembro de 1994 passa a vigorar na forma do Anexo II, que integra a presente Resolução.
- Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros dela decorrentes vigorarão a partir de 01 de Junho de 1996.
- Artigo 4º - Ficam revogados a Resolução 12/96 e seus anexos na íntegra e as demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se  
Câmara Municipal de Colatina, 02 de julho de 1996

  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Referente ao Artigo 19 do Projeto de Resolução nº 12/96

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

JUNHO/96

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	141,28	142,83	144,40	145,98	147,58	149,20	150,84	152,49	154,16	155,85	157,56	159,29	161,04
II	195,38	200,40	205,55	210,83	216,24	221,79	227,49	233,33	239,32	245,47	251,77	258,24	264,87
III	385,69	395,65	405,84	416,27	427,02	451,80	480,37	510,42	515,56	522,83	550,01	578,70	608,90
IV	639,16	671,12	704,68	739,91	776,91	815,76	856,55	899,38	944,35	991,57	1.041,15	1.093,21	1.147,87
V	650,20	682,50	716,62	752,45	790,07	829,57	871,04	914,59	960,31	1.008,32	1.058,73	1.111,66	1.167,24
VI	857,90	900,80	945,84	993,13	1.042,79	1.094,93	1.149,68	1.207,16	1.267,52	1.330,90	1.397,45	1.550,29	1.596,80

*anexo II*

NÍVEIS	CARGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais
II	Contínuo
III	Escriturário Legislativo
IV	Taquígrafo
V	Assistente Operacional
VI	Diretor Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II

Referente ao Artigo 2º do Projeto de Resolução nº 12/96

Tabela de Vencimentos do Quadro de Provimento em Comissão

---

Junho de 1996

Diretor Geral.....	R\$ 1.809,64
Assessor de Assuntos Diversos.....	R\$ 1.278,05
Assessor Legislativo.....	R\$ 517,97
Assistente Gabinete.....	R\$ 517,97
Procurador Jurídico.....	R\$ 1.788,57
Contador.....	R\$ 1.278,05

*Ullwegelli -*